



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2015

SÚMULA: "Altera o inciso III do art. 45 da Lei Municipal n. 876, de 31 de março de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova do Norte/MT e, dá outras providências".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do inciso III do art. 45 da Lei Municipal n. 876, de 31 de março 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 45.

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 15,23% (quinze inteiros e vinte e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 45 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois
mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de
___ de _____ de _____, foi publicada por afixação
em mural em ___/___/___, conforme previsto na Lei
Orgânica.

Secretário de Administração



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2015	1,87%
2016	3,19%
2017	4,51%
2018	5,83%
2019	7,14%
2020	8,46%
2021	9,78%
2022	11,10%
2023	12,42%
2024	13,74%
2025	15,06%
2026	16,37%
2027	17,69%
2028	19,01%
2029	20,33%
2030	21,65%
2031	22,97%
2032	24,29%
2033	25,61%
2034	26,92%
2035	28,24%
2036	29,56%



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

2037	30,88%
2038	32,20%
2039	33,52%
2040	34,84%
2041	36,15%
2042	37,47%
2043	38,79%

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário de Administração